LEI Nº 4.487, DE 25 DE MARÇO DE 2.019.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 025/2019, de autoria do Vereador Marcos Possato)

DENOMINA DE PRAÇA VIRGÍLIO AUGUSTO RESENDE BANDEIRA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada Praça Virgílio Augusto Resende Bandeira, a Praça localizada entre as Ruas Adolpho Moura e Victor Vieira de Carvalho, no Bairro Jardim Itália.

Art. 2°. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 25 de março de 2.019.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal